

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	20
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	24
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	25
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	26
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	27
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	27
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	30
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	32
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	32
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	33
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	34
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	35
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	36
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	38
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	38
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	38
Expediente	39

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 608, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a alocação dos Profissionais de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, e pelo art. 49, inciso XX, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando a necessidade de racionalizar a alocação de pessoal no âmbito do Ministério Público Federal;

Considerando a crescente demanda por serviços de Tecnologia da Informação e a necessidade de acelerar o processo de transformação digital no Ministério Público Federal;

Considerando as dificuldades orçamentárias e fiscais que impedem, ao menos no momento, a ampliação do quadro de profissionais de Tecnologia da Informação no Ministério Público Federal;

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 363, de 16 de abril de 2020, que centralizou as atividades de desenvolvimento de softwares e soluções tecnológicas voltadas às atividades de apoio à investigação na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise;

Considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 124, de 23 de fevereiro de 2021, que centralizou o desenvolvimento e a sustentação de sistemas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação está implantando a Central Nacional de Serviços, para atendimento a todos os usuários do Ministério Público Federal;

Considerando a progressiva implantação do teletrabalho, que mitiga o volume de atendimentos presenciais;

Considerando que o Ministério Público Federal está concluindo a migração de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação para o modelo de nuvem, incluindo os serviços de armazenamento e processamento;

Considerando que nas Procuradorias Regionais da República e nas Procuradorias da República nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios será mantida apenas a infraestrutura necessária para a operação da rede local de computadores e os serviços de atendimento que exigirem presença física;

Considerando que se está diante de um processo irreversível de centralização da infraestrutura, do atendimento e do desenvolvimento de sistemas, que precisa, inclusive, ser acelerado;

Considerando a necessidade de priorizar os projetos nacionais, que beneficiam todo o Ministério Público Federal, em detrimento de projetos locais, que beneficiam apenas uma ou algumas unidades;

Considerando as diretrizes aprovadas pela Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação, inclusive quanto à centralização da infraestrutura, sendo que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação absorverá a infraestrutura atualmente mantida pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise;

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação, realizada nos dias 29 de março e 12 de abril de 2022;

Considerando as deliberações da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a lotação prioritária dos Profissionais de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal em unidades estratégicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria são considerados Profissionais de Tecnologia da Informação os servidores efetivos do Ministério Público Federal dos cargos de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura e Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Os Profissionais de Tecnologia da Informação serão lotados prioritariamente na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise ou nas Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal.

§ 1º A lotação de Profissionais de Tecnologia da Informação em unidades diversas das referidas no caput depende de prévia autorização do Secretário-Geral, ouvido o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º A transferência de um Profissional de Tecnologia da Informação de uma unidade diversa das referidas no caput para outra também diversa das referidas no caput depende de nova autorização, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A cessão e a renovação de cessão de Profissionais de Tecnologia da Informação para órgãos externos ao Ministério Público Federal dependem de prévia autorização do Procurador-Geral da República, ouvidos o Secretário-Geral e o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Os Profissionais de Tecnologia da Informação atualmente lotados nas Assessorias de Perícia, Pesquisa e Análise Descentralizadas, vinculadas às Procuradorias Regionais da República e às Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, ficam automaticamente lotados na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

Art. 4º Os Profissionais de Tecnologia da Informação lotados nas Procuradorias Regionais da República e nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, que atualmente estejam dedicados ao desenvolvimento ou à sustentação de sistemas, com exceção daqueles referidos no artigo anterior, ficam automaticamente lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º Os Profissionais de Tecnologia da Informação atualmente lotados nas Procuradorias da República nos Municípios, que ainda não estejam alocados em atuação nacional, serão imediatamente lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, passando a integrar a Central Nacional de Serviços, sem prejuízo do atendimento presencial na respectiva Procuradoria da República no Município.

Art. 6º Nas Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal serão mantidos apenas os Profissionais de Tecnologia da Informação estritamente necessários para o atendimento presencial aos usuários e para a manutenção da infraestrutura local, a critério da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação será responsável por garantir o funcionamento da infraestrutura e o adequado atendimento em todas as unidades do Ministério Público Federal, em articulação com as respectivas Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7º Os demais Profissionais de Tecnologia da Informação atualmente lotados nas Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal serão lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação ou na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

Art. 8º Os Coordenadores de Tecnologia da Informação e Comunicação das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal serão designados pelo Secretário-Geral, ouvido o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação e os Procuradores-Chefes.

Art. 9º Aos Profissionais de Tecnologia da Informação atualmente lotados em unidades não localizadas em Brasília e que, por força desta Portaria, passem a ser lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação ou na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, será deferido o regime de trabalho não presencial, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, salvo situação excepcional.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput, estes servidores não serão computados nos limites percentuais das referidas Secretarias, previstos na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 10. As movimentações de pessoal necessárias para o cumprimento desta Portaria serão efetivadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. No mesmo prazo referido no artigo anterior, a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá ao levantamento de todos os Profissionais de Tecnologia da Informação que estejam cedidos para órgãos externos ao Ministério Público Federal ou lotados em áreas diversas das referidas no caput do art. 2º, para fim da concessão ou não das autorizações previstas nos §§ 1º e 3º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

EDITAL SG/MPF Nº 49, DE 1º DE AGOSTO DE 2022(*)

Comunica o resultado provisório da pré-seleção de caráter classificatório para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos servidores do Ministério Público Federal de acordo com as regras disciplinadas no Edital SG/MPF/Nº 38/2022.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 54 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, tendo em vista as disposições constantes na Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011, bem como no Edital SG/MPF nº 38/2022, além da Informação PGR-

00291318/2022, torna público o resultado provisório da pré-seleção de caráter classificatório para concessão de Bolsas de Pós-Graduação destinada aos servidores do Ministério Público Federal.

1 DOS CANDIDATOS HABILITADOS

1.1 Resultado provisório da ampla concorrência em ordem de classificação da pré-seleção de caráter classificatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação lato sensu:

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
1	WALTER HENRIQUE MANSO VIEIRA	2644	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	10372	10372	09/10/1966	
2	ROSEMERI MATHIUSSI	6785	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	8267	8267	10/09/1975	
3	CLAUDIA MORAIS BRAGA FALCAO	10829	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6397	6397	02/03/1978	
4	LUCIANA MAIA AGUIAR	10883	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6395	6395	22/06/1979	
5	FERNANDO NATO DE SOUZA MACHADO	12467	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6118	6118	05/08/1974	
6	MURILO HILDEBRAND DE ABREU	13943	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5843	5843	15/03/1978	
7	CAROLINA MACEDO CAETANO DE OLIVEIRA	15095	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5723	5723	14/05/1980	
8	GIVALDO GUERREIRO ARAUJO	2554	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	10365	10365	20/10/1970	
9	MERCIA MARIA BACELAR GOMES DE AZEVEDO	3749	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9922	9922	10/04/1958	
10	ANDREA APRIGIO CEZAR CARDOSO	6080	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9135	9135	13/07/1972	
11	ANSELMO DE MEDEIROS SOARES	6699	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	8354	8354	06/04/1979	
12	ANDRE LUIZ ALVES LINO	2150	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	7874	7874	17/10/1975	
13	DANIELA ZANDONA PFEIFF	12141	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	6188	6293	30/04/1975	
14	SERGIO MUNIZ GERHARDT	13523	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5913	5913	12/05/1975	
15	ARIVALDO SILVA SANTOS	14099	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5810	5810	04/07/1974	
16	KATIA AVELINO DE SOUSA	14802	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5733	5733	21/07/1968	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
17	JULIANA DE CASTRO	16547	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5474	5474	08/01/1982	
18	KATIA SIMONE ALMEIDA LINS ALVES	16987	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5453	10366	25/12/1973	
19	LEANDRO BARICHELLO DA SILVA	18017	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5345	5345	12/04/1979	
20	NATHALIA COUTINHO PISCOLARO	18146	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5340	5340	08/05/1987	
21	MONICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS	19066	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5120	5120	31/01/1966	
22	ANDREZA DE CASSIA BERNARDINO	20021	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4962	4962	26/08/1979	
23	JUCIE OLIVEIRA MARCIEL	20280	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4931	4931	07/05/1978	
24	ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS	20674	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4806	4806	07/04/1978	
25	FELIPE MARTINS FONTES DA SILVA	25100	2	5	5	4	4	20	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3212	4802	04/12/1982	
26	RENATO CESAR GARCIA	16108	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5542	8875	23/10/1970	
27	CAROLINE PONTES CALVANO	16778	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5458	5458	26/02/1982	
28	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA GONCALVES	25075	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4259	4259	30/08/1988	
29	JULIANA JAIME GUEDES	26913	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2730	4254	02/11/1979	
30	WILHAME JORGE DA SILVA FILHO	31798	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	147	4991	20/09/1979	
31	SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA	8986	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	7390	7390	02/03/1980	
32	CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO	11253	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	6397	6397	07/07/1974	
33	CELSON TRAJANO DOS SANTOS	15869	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5670	5670	03/08/1976	
34	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	30022	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5429	5429	11/02/1984	
35	ALESSANDRO FERREIRA SATO	28770	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5337	6121	11/08/1977	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
36	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	18245	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5327	5327	27/12/1984	
37	JOAO PAULO AGUIAR BONNER	19837	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4989	4989	17/05/1982	
38	MARCELO ALVES DE CARVALHO	21131	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4295	5467	03/02/1977	
39	KARLLA MARCONDES DA SILVA	21304	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4259	4259	03/01/1985	
40	MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES	21188	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4259	4259	30/05/1989	
41	ADRIANA HITTINGER	22671	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4001	4001	02/10/1978	
42	CAROLINA PONCIANO MONTEIRO	22975	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3871	3871	04/02/1978	
43	FILIPE BALLICO DE MORAES	23669	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3632	3632	11/07/1979	
44	TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS SILVA	23971	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3547	3547	28/07/1990	
45	ELIELSON DE SANTANA SILVA	24084	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3528	3528	20/08/1980	
46	ROGERIO FAGUNDES GOMIDE	24435	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3381	6299	01/01/1972	
47	TIAGO JERONIMO LOPES	24804	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3247	3247	28/03/1984	
48	FRANCISCO DANIEL ARAUJO DA CRUZ	27702	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2457	3647	10/02/1988	
49	DANIELA BORGES DOS SANTOS	30779	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	872	5131	16/05/1978	
50	JULIA MENEZES DAVID	31827	2	4	5	4	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	126	3259	17/09/1985	
51	JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL	5968	2	5	5	2	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	9176	9176	10/06/1970	
52	AMANDA BRANQUINHO SILVA	20693	2	5	5	2	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4801	4801	15/12/1982	
53	LORENA DOMINGOS FRAIZ MORAIS GIMENES	21610	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4249	4249	24/05/1984	
54	RENATA DE ASSIS MELLO CELENTE	21795	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4233	4233	06/10/1971	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
55	HENRIQUE SANTIAGO NETO	25153	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3203	3203	14/12/1989	
56	NATALIA LIRA	27810	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2432	2432	08/09/1984	
57	RICIELLY FERNANDA RIBEIRO DA CRUZ	28077	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2383	2383	15/09/1984	
58	BRUNO CRUZ PINHEIRO	14676	2	5	3	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5732	5732	09/11/1982	
59	ANDREZZA DOS SANTOS COSTA	21750	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4241	4241	21/12/1978	
60	LUIZ ALBERTO CABRAL BIANCHI JUNIOR	21775	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4235	4235	07/10/1979	
61	EDUARDO FERREIRA JUNIOR	23720	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3615	3615	30/05/1975	
62	DANIELLE MARQUES DE AMORIM DA FONSECA	25304	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3164	3164	30/06/1987	
63	RAFAEL CARVALHO TAVIRA SANTOS	25408	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3157	3157	11/01/1983	
64	ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA	25981	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3048	3048	13/06/1990	
65	REBECA GODOI DE MEDEIROS	26006	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3045	3045	31/01/1991	
66	TIAGO SOUZA COSTA	26049	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3035	3035	21/09/1984	
67	MARCIA SOUSA DE FREITAS	26060	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3034	3034	18/10/1981	
68	ANNA ANGELICA SANTOS MIGUEL ARCHANJO	26067	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3031	3031	05/03/1985	
69	TATIANE SOARES RODRIGUES	26142	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3009	3009	18/04/1985	
70	ROGERIO TERUHIKO JO	26553	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2800	2800	22/06/1978	
71	CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD	26714	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2782	2782	07/04/1980	
72	GEORGE ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	26822	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2761	2761	19/11/1989	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
73	DIOGO BAIRROS SOARES	26849	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2749	2749	13/06/1985	
74	ALEXSANDRO DOS SANTOS BATISTA	27492	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2509	2509	02/03/1982	
75	MURILO DE SOUZA MARTINS	27598	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2491	2491	12/05/1988	
76	DENIS ARON DOS SANTOS MAGALHAES	27774	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2435	2435	18/05/1982	
77	CARLA CAROLINE SIMOES DOS SANTOS	27845	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2426	2426	30/10/1993	
78	ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS	27878	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2421	2421	28/06/1992	
79	INGRID DRIELLE ARAUJO VIEIRA	27893	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2420	2420	10/06/1988	
80	MARCELLO AZEVEDO	27957	2	3	5	4	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2412	2412	16/09/1977	
81	MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS	11160	2	5	5	1	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6397	6397	13/04/1980	
82	FELIPE EUGENIO DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	22555	2	4	5	2	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4021	4021	28/07/1985	
83	MANOELA FEITOSA SOUZA	25240	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3185	3185	25/09/1986	
84	GRACE MARA SOUZA BRANDAO	25514	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3143	3143	22/10/1989	
85	CRISTIAN ALVES DE SOUZA	27010	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2684	2684	12/07/1990	
86	KAMILA TURNES LEMOS	27921	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2415	2415	21/07/1989	
87	HUGO DOS SANTOS FERREIRA	28601	2	2	5	4	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2076	2076	05/07/1982	
88	MARCELO PIRES DE SOUZA	3373	2	5	5	4	1	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	10164	10164	17/01/1973	
89	SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH	5950	2	5	5	4	1	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9176	9176	28/11/1975	
90	KARLA ADRIANA SEVERINO GARCIA GREGER	6159	2	5	2	4	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9062	9062	28/10/1974	
91	WESLEY SALES DE SOUTO	6171	2	5	3	3	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9042	9042	19/05/1973	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
92	TATIANNE PEREIRA DA SILVA	19284	2	5	3	3	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5079	5079	01/08/1982	
93	MARIA LESSIA DE BRITO TEIXEIRA	20306	2	5	5	4	1	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4934	4934	05/06/1982	
94	BRUNO RODRIGUES DE MIRANDA	27276	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2537	2537	14/08/1988	
95	RAISSA ALVES GOMES	29004	2	2	5	4	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1909	1909	26/04/1994	
96	CANTARELI BRITO MIRA	30310	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1733	2420	11/02/1979	
97	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	30143	2	2	5	4	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1288	1288	17/07/1995	
98	CLEYTON SANTOS DE SOUZA	30794	2	2	5	4	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	963	1827	15/09/1993	
99	MARCELO ALEXANDRE ANDRADE	17583	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	9226	9226	26/03/1975	
100	ANDREA MARIA GONDIM DA SILVEIRA THIERS	14601	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5747	6398	14/01/1976	
101	WINICIUS FERRAZ NERES	29433	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1833	1833	03/11/1982	
102	BRENNO AUGUSTO FREIRE MENEZES	31859	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	115	1272	02/02/1994	
103	LUIS CARLOS LEITE	3506	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	10035	10035	28/12/1969	
104	SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL	3580	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9995	9995	14/05/1969	
105	WILLIAN SAVI	15653	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5689	5689	07/12/1972	
106	DANIELLE CEZAR DA SILVA	20721	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4795	4795	17/02/1984	
107	RAFAEL CARDOSO DE MORAES BATISTA	21796	2	4	3	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4233	4233	28/04/1989	
108	AMANDA NASCIMENTO DE SOUSA	25766	2	4	5	3	1	15	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4032	4032	26/07/1986	
109	ANDRE BISPO ZEFERINO DE PAULA	29743	2	2	3	4	4	15	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1673	1673	26/01/1989	
110	DIONE APARECIDA TIAGO	26526	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2803	2803	10/01/1973	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPF)	5	
111	ANDREIA MANUELLA AGUIAR DE OLIVEIRA	27914	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2415	2415	09/01/1983	
112	ROBERTA CARVALHO DA SILVA	28269	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2303	2303	11/12/1991	
113	MARCOS ROBERTO AVANZI	31291	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	507	2407	19/07/1976	
114	CARLOS ALBERTO SIGNORELLI	27812	2	3	5	3	1	14	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2429	2806	30/07/1974	
115	MIGUEL SAYDE FILHO	23270	2	4	3	4	1	14	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3744	3744	09/01/1971	
116	JULIANA COSTA ARCURIO	24617	2	4	3	4	1	14	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3265	3265	26/05/1984	
117	JULIANA CONSTANTE GOMES	26662	2	3	5	3	1	14	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2786	2786	10/11/1981	
118	ANE CAROLINE BARBOSA FREIRES GOMES DE SOUSA	27605	2	4	5	2	1	14	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	2490	4031	24/04/1990	
119	PATRICIA COELHO PY	7892	2	5	2	3	1	13	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	7671	7671	09/01/1977	
120	JOCELI SCREMIN DA ROCHA	10032	2	5	2	3	1	13	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	6920	6920	27/02/1969	

1.2 Resultado provisório pela ampla concorrência em ordem de classificação da pré-seleção de caráter classificatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação stricto sensu:

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPU)	5	
1	THEREZA LIVRAMENTO SISNANDO ALMEIDA	12901	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6060	6060	21/10/1965	
2	VIVIAN BARBOSA BAIA SABOIA	14674	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5733	5733	30/11/1981	
3	MONICA DUARTE SIMIONATO GAMERO	29947	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	9378	9723	23/09/1970	
4	JEFERSON VARELA DE ALMEIDA	11311	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	6388	6388	24/12/1972	
5	CICERO ERIVELTHON GOMES DE MELO	13045	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	6051	6051	06/10/1979	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						TOTAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	1		2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPU)	5	
6	MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO	13522	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5913	5913	19/04/1976	
7	EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ	14940	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5731	5731	22/10/1981	
8	DANIEL DE MENESES E SILVA	15930	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5642	6409	24/07/1984	
9	CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA	23596	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3680	10365	26/02/1973	
10	FRANK LEONARDO ALVES SILVA	26066	2	5	5	3	4	19	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3031	5018	19/06/1983	
11	ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO	12990	2	5	5	2	4	18	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6060	6060	07/02/1980	
12	KARINE RABELLO BORGES	24121	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3521	3521	07/02/1982	
13	LEONARDO LOPES DE SOUSA	26943	2	4	5	3	4	18	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3322	3322	14/03/1976	
14	DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA	24185	2	4	5	2	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3513	3513	15/10/1961	
15	WALMIR COELHO DA COSTA SANTOS	26427	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2812	2812	23/02/1987	
16	EDMILSON WESLEY FRANCO	29988	2	2	5	4	4	17	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1902	1999	13/08/1980	
17	LUIS MARCOS DA CRUZ DE AMORIM	29762	2	3	5	3	4	17	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1673	2770	20/05/1974	
18	JOAO QUADROS COIMBRA	6090	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	9131	9131	13/04/1954	
19	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	27713	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	6307	6307	30/01/1985	
20	TATIANE RODRIGUES LEAL	16846	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5859	5859	22/09/1981	
21	SERGIO ROBERTO AREND DE OLIVEIRA	19062	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	5120	5120	08/10/1980	
22	DANIEL CARNEIRO DE AGUIAR	21402	2	4	3	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	4259	4259	21/02/1987	
23	GUILHERME MACIULEVICIUS MUNGO BRASIL	26447	2	3	5	2	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2810	2810	07/05/1990	
24	CINTIA DA SILVA MILLER	28736	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2014	2014	15/06/1979	

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	TOTAL	1	2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPU)	5
25	FERNANDA SANTANA BARBOSA	29379	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1841	1841	03/11/1987
26	WANESSA REZENDE SILVA	5700	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	7740	7740	06/04/1980
27	KARINE MARIA GOMES MOREIRA LIMA	14809	2	5	2	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5731	5731	22/07/1979
28	DANIEL COSTA FORTES	15357	2	5	5	3	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	5698	5698	15/03/1984
29	HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA ROCHA	21266	2	4	5	4	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	4259	4259	11/09/1990
30	ELAINE FRAGMENTO	23589	2	4	5	4	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3646	3646	29/04/1985
31	LUCAS GOLDANI	29248	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1860	1860	28/11/1990
32	JOSE EURISMAR MOISES DE SOUZA MARTINIANO	29383	2	2	5	3	4	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1841	1841	27/12/1989
33	THIAGO BARROS DE SOUSA	29524	2	4	5	4	1	16	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	1813	3244	31/12/1987
34	EDUARDO RIBEIRO MUNIZ SEVERINO	24146	2	4	5	3	1	15	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3519	3519	30/10/1978
35	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	28350	2	5	5	2	1	15	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2841	5488	25/10/1974
36	FLAVIO JUNIOR RIBAS	29464	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1827	2770	24/01/1980
37	LUANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	24587	2	4	5	3	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3269	3269	16/05/1990
38	ALEXANDRO SANTOS OLIVEIRA	25069	2	3	5	4	1	15	Cargo efetivo MPU	TÉCNICO	3218	3218	11/02/1981
39	WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR	26744	2	3	5	3	1	14	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2777	2777	03/06/1980
40	THIAGO HENRIQUE FERNANDES	27030	2	3	5	3	1	14	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2674	2674	01/06/1982
41	DAVI LUCAS BOIS	27349	2	3	5	3	1	14	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2530	2530	03/02/1983
42	RAQUEL CENTENO RAMOS	24941	2	5	2	3	1	13	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	3238	5103	30/09/1979
43	GABRIEL TADEU DE OLIVEIRA DURSO	29603	2	2	5	3	1	13	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	1785	1785	02/10/1987

Clas	Nome	Mat.	PONTUAÇÃO						CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
			1	2	3	4	5	TOTAL	1	2	3 (qtd dias MPF)	4 (qtd dias MPU)	5
44	SIRLEI DRESCH	31961	2	2	5	3	1	13	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	26	1797	10/03/1981
45	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	28562	2	2	5	2	1	12	Cargo efetivo MPU	ANALISTA	2090	2090	12/02/1981

2 DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

2.1 Candidatos não habilitados pelo disposto no Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 199/2011:

ALEXANDRA POMPERMAYER / CLARISSA PERES SILVA / JAAD THYESSA GUILHEM NUNES DE CARVALHO / JEFFERSON MARQUES ROSA PASSOS / JEIEL BATISTA DA COSTA / JOANNE CARVALHO CARLOS DE SOUSA / LIDIANE LOUREIRO ALTOE / PEDRO NETO LOPES DE SOUSA / RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES / SANDRA PAULA MEDEIROS BARROS VIEIRA / SAULO CESAR DA SILVA ALVES / TATHYANE ALVES DOS SANTOS

2.2 Candidato não habilitado pelo disposto no tópico "i" do item 1.3 do Edital SG/MPF nº 38/2022 e no §1º, art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011:

FLAVIO LIMA DA SILVA

2.3 Candidato à bolsa de pós-graduação stricto sensu sem pontos no Programa MotivaÇÃO:

JOAO QUADROS COIMBRA, matrícula 6090

3 DO RECURSO

3.1 Os recursos contra o resultado preliminar da pré-seleção de caráter classificatório deverão ser interpostos nos moldes do formulário "Recurso contra Resultado Provisório do Processo Seletivo de Pós-graduação", disponível como modelo no Sistema Único, a ser assinado e encaminhado, pelo interessado à DPE/SGP, no prazo de um dia útil a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

4 DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
05 a 08/07	Prazo para interposição de recursos contra a pré-seleção de caráter classificatório
16/08	Divulgação do resultado final da pré-seleção de caráter classificatório
16 a 22/08	Envio da documentação exigida no item 9.1.3 do Edital SG/MPF nº 38/2022
30/08	Divulgação do resultado provisório da seleção de caráter eliminatório
30 e 31/08	Prazo para interposição de recursos contra a seleção preliminar
07/09	Divulgação do Resultado Final
07 a 21/09	Envio pelo Único à DPE/SGP do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme item 11.1 Edital SG/MPF nº 38/2022

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na página do processo seletivo na intranet do MPF:

https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao.

5.2 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-pos@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário, cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

5.3 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

(*) Republicação do Edital divulgado em 25 de julho de 2022 no DMPF-e Nº 138/2022, devido a erro material.

EDITAL SG/MPF Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Comunica o resultado final da pré-seleção de caráter classificatório para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos membros do Ministério Público Federal de acordo com as regras disciplinadas no Edital SG/MPF nº 37/2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 54 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, tendo em vista as disposições constantes na Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011 e na Portaria PGR/MPU nº 21, de 9 de junho de 2014, bem como no Edital SG/MPF nº 37/2022, além da Informação PGR-00291318/2022, torna público o resultado final da pré-seleção de caráter classificatório para concessão de Bolsas de Pós-Graduação destinada aos membros do Ministério Público Federal.

1 DOS CANDIDATOS HABILITADOS

1.1 Resultado final em ordem da lista de antiguidade da pré-seleção de caráter classificatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação lato sensu:

a) Subprocuradores da República:

1. JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA, 47º.

b) Procuradores Regionais da República:

1. OSVALDO CAPELARI JUNIOR, 84º;

2. GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE, 147º;

3. CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA, 214º.

b) Procuradores da República:

1. PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO, 353º;

2. SVAMER ADRIANO CORDEIRO, 395º;

3. CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR, 648º;

4. JULIA WANDERLEY VALE CADETE, 688º;

5. WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR, 727º;

6. HENRIQUE DE SA VALADAO LOPES, 758º;

1.2 Resultado final em ordem da lista de antiguidade da pré-seleção de caráter classificatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação stricto sensu:

a) Procuradores Regionais da República:

1. JOSE OSTERNO CAMPOS DE ARAUJO, 87º;

2. MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES, 159º;

3. DANILO PINHEIRO DIAS, 178º.

b) Procuradores da República:

1. OSCAR COSTA FILHO, 4º;

2. ANDRE LIBONATI, 68º;

3. JURACI GUIMARAES JUNIOR, 112º;

4. JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO, 149º;

5. JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, 181º;

6. MARCOS SALATI, 309º;

7. GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS, 456º;

8. ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA, 472º;

9. DANIELA CASELANI SITTA, 512º;

10. MARCOS NASSAR, 538º;

11. LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM, 540º;

12. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 600º;

13. TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, 601º;

14. ROBERTO D OLIVEIRA VIEIRA, 603º;

15. LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES, 633º;

16. JOSE RUBENS PLATES, 653º;

17. RICARDO AUGUSTO NEGRINI, 690º;

18. SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE, 701º;

19. THIAGO PINHEIRO CORREA, 734º;

20. LUISA ASTARITA SANGOI, 736º;

21. MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA, 762º;

22. JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ, 772º;

23. THAIS STEFANO MALVEZZI, 794º;

24. OSWALDO POLL COSTA, 828º.

2 DO CANDIDATO NÃO HABILITADO

2.1 Candidato não habilitado pelo disposto no §1º, art.16 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011: MARCIAL DUARTE COELHO.

3. DA PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para a próxima etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, os candidatos habilitados listados neste Edital deverão enviar pelo Sistema Único à DPE/SGP os seguintes documentos, conforme consta no item 8.1.3do Edital SG/MPF nº 37/2022no período de 5 a 15 de agosto de 2022:

a) Formulário de Seleção de Membros para o Programa de Pós-Graduação 2022, disponível como modelo no Sistema Único constando a assinatura do candidato, de modo a cumprir os incisos I, II, III e X do art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.

b) Devem constar como anexo ao Formulário de Seleção de Membros para o Programa de Pós-Graduação 2022 do item "a" os seguintes documentos:

b.1) Currículo atualizado extraído do Banco de Talentos do Sistema Hórus com a aba de escolaridade atualizada;

b.2) Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário das aulas, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

b.3) Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, na expedição do certificado, somente no caso de curso de pós-graduação lato sensu;

b.4) Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no

Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);

b.5) Somente no caso de curso de pós-graduação stricto sensu, o candidato, deverá apresentar;

b.5.1) documento que declare a admissão no curso de pós-graduação stricto sensu;

b.5.2) cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais do MPF.

3.2 Os documentos listados nos itens anteriores não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.2.1 O prazo para entrega dos documentos listados nos tópicos "b.3" e "b.5" do item 3.1 poderá ser prorrogado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.3 A seleção final de caráter eliminatório compreenderá as seguintes verificações dos candidatos classificados que enviaram a documentação solicitada no item 3.1:

I - análise de conformidade da documentação apresentada na inscrição pelo candidato;

II - verificação da aprovação da chefia imediata e mediata, quando couber;

III - análise de correlação entre o tema do curso e as atribuições do cargo do candidato e as atribuições institucionais;

IV - verificação do assentamento funcional do candidato, não devendo se encontrar:

a) em fruição das licenças ou afastamentos elencados no item 1.2, b deste Edital;

b) em cumprimento de período de compromisso.

V - verificação se há o cumprimento das disposições contidas neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
05 a 15/08	Envio da documentação exigida no item 8.1.3do Edital SG/MPF nº 37/2022
24/08	Divulgação do resultado provisório da seleção de caráter eliminatório
24 e 25/08	Prazo para interposição de recursos contra a seleção preliminar
02/09	Divulgação do Resultado Final
02 a 16/09	Envio pelo Único à DPE/SGP do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme item 10.1 Edital SG/MPF nº 37/2022

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na página do processo seletivo na intranet do MPF: portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao.

5.2 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-pos@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário, cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

5.3 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG Nº 547, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 3º, inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, considerando o laudo técnico de insalubridade expedido pelo Ministério Público do Trabalho em 21 de junho de 2022 -PGR-00263211/2022, e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019987/2018-18, e na Informação 12126/SGP -PGR-00293537/2022, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR, a contar de 10 de janeiro de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 12 da Lei nº 8.270/1991, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde da Procuradoria Geral da República:

SERVIDOR	MAT.	CARGO
WILIANS FELICISSIMO MACHADO DINIZ	31615-6	ANALISTA DO MPU/CLÍNICA MÉDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 555, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24.066, da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SG/MPF nº 117, de 23 de fevereiro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 39/2022- ADM, publicada em 25 de fevereiro de 2022, página 1, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.016366/2021-88, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 1.358, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.29.000.001494/2022-90. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/RS. SERVIDOR: FLAVIA TIFANY DE SA SANTOS, matrícula número 31.663, Analista do MPU/Direito

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00255367/2022, e considerando que a alteração de domicílio por motivo de saúde de servidor está prevista na Portaria nº 424/2013 e artigo 27 da Portaria PGR nº 81/2021, condicionada a avaliação por Junta Médica Oficial (JMO), INDEFIRO o pedido de desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Brasília, DF, localidade diversa da sede de lotação, uma vez que o pedido foi fundamentado pelo disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81.

De forma a resguardar a saúde da servidora, sugere-se que a servidora enquadre seu pedido nas modalidades previstas acima, condicionada a avaliação por JMO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
(Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022)

DECISÃO Nº 1.684, DE 22 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.34.001.003065/2022-87. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/SP. SERVIDOR: HELENA HARUE SHIBATA, Técnica do MPU/Administração, matrícula número 5.199.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00289613/2022, e considerando que a alteração de domicílio por motivo de saúde de servidor está prevista na Portaria nº 424/2013 e no artigo 27 da Portaria PGR nº 81/2021, condicionada a avaliação por Junta Médica Oficial (JMO), INDEFIRO o pedido de desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho no Rio de Janeiro, localidade diversa da sede de lotação, uma vez que o pedido foi fundamentado pelo disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81.

De forma a resguardar a saúde da Técnica, sugere-se que a servidora enquadre seu pedido nas modalidades previstas acima, condicionada a avaliação por JMO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 1.710, DE 26 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas

e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir as folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 11 e 12/9/2021, 12, 16, 17, 29, 30 e 31/10/2021, 1, 2, 6, 7/11/2021, 22, 23, 29 e 30/1/2022, e 23, 24 e 25/12/2021, nos dias 5 e 6/9/2022; 10 e 11, 13 e 14, 17 a 21, 24 a 27 e 31/10/2022; 3 e 4/11/2022; e 19/12/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.686, DE 26 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.00.000.015043/2022-58. ASSUNTO: Trabalho a distância. Interessada: Procuradoria da República no Estado do Paraná. Servidor: EDILSON REGINALDO STUTZ TIRADENTES.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I e III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor EDILSON REGINALDO STUTZ TIRADENTES, matrícula 5947, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, com a manutenção da residência no município de origem e sem alteração de lotação, entretanto com vinculação e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Estado do Paraná, especificamente para o atendimento às demandas da PRE-PR, no período de 25/07 a 25/09/2022, e posteriormente à Divisão do Plan Assiste da PR-PR, e DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.702, DE 26 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011453/2022-20. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LORENA MARIA DA SILVA SCHINDLER, matrícula nº 21320-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11498/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279980/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/05/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.703, DE 26 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011530/2022-41. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FRANCISCO ALECSANDRO SILVA BIZERRA, matrícula: 23765-5, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11495/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279945/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 31/05/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.729, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001557/2022-26. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANDERSON SOBRAL DE LIMA, matrícula nº 21214-8, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12214/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296207/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal

de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.730, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001553/2022-48. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JANMIEL MARTINS BASTOS, matrícula nº 5139-0, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12215/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296224/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.731, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001547/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANDRE LUIS DE SOUSA HUMMIG, matrícula nº 25026-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12217/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296264/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 16/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.732, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001521/2022-42. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FELIPE FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 15540-3, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12219/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296307/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.733, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001511/2022-15. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ADRIANA FERNANDES GOES, matrícula nº 18109-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12221/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296322/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de

abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.734, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002218/2022-67. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 26162-9, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12224/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296359/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 14/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.736, DE 28 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000435/2022-12. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: BRUNO DE OLIVEIRA CHRISTIAN, matrícula nº 24650-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12232/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00296577/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.740, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.00.000.010219/2022-85 ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: HELOÍSA PÊGAS MORGANTI, matrícula nº 147, Procuradora Regional da República aposentada. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00292857/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a partir de 25/03/2022, data de início da moléstia consignada na Ata Médica Oficial nº 46, de 30/06/2022, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.745, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015602/2022-20. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: IRLANDA ROSAL FRANCO CARNEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31123-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação 12276/2022/SGP - PGR-00297257/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 1/8/2022 a 30/8/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 6/7/2012 a 8/7/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.747, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013162/2022-76. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: RAIMUNDO HORACIO AGUIAR DE ARAUJO, matrícula nº 3910, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação 12287/2022 ASAP/SGP - PGR-00297888/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 40, III, b, da Constituição Federal, na forma dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 20/11/2018, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.753, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012794/2022-12. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: CLAUDIO BEZERRA ANTUNES, Matrícula 23344, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11338/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275724/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.754, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012796/2022-10. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: DIVINO CEZARIO NETO, Matrícula 15093, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11340/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275761/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.755, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012831/2022-92. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: TEMÍSTOCLES BESERRA MELO, matrícula 3083, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11346/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275822/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.756, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012797/2022-56. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: KENNEDY RODRIGUES BATALHA, matrícula 23837, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11344/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275805/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.757, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012833/2022-81. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: FRANCISCO NILSON ARAGÃO EVARISTO, matrícula 4540, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11348/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275838/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.758, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013161/2022-21. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: PETRONIO LOPES GOMES, Matrícula 5007, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11354/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275875/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.759, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012919/2022-12. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: DILSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 7101, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 11350/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275843/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.768, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015489/2022-82. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: DIOGO CASTOR DE MATTOS, Procurador da República, matrícula nº 1385. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 12409/2022 (PGR-00299972/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino a AVERBAÇÃO do tempo de serviço público estadual prestado ao Ministério Público do Paraná, no período de 11/07/2012 a 17/02/2013, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a decisão exarada no P.A/MPF nº 08100.001258/92-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GIEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO, matrícula nº 10877, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 219 = 175
Valor total das 219 remunerações = R\$ 3.680.687,91
Valor total das 175 maiores remunerações = R\$ 3.182.480,04
Média aritmética simples das 175 maiores remunerações = R\$ 18.185,60
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.752,03
Fator de conversão = 219/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.599,22
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GLORIA BIANCA DOS SANTOS GONCALVES GUALEVE, matrícula nº 3655, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 11/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 342 = 273
Valor total das 342 remunerações = R\$ 4.441.535,23
Valor total das 273 maiores remunerações = R\$ 3.922.795,93
Média aritmética simples das 273 maiores remunerações = R\$ 14.369,22
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.464,99
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.935,65
Fator de conversão = 342/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.958,95
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JUSCELINO TELES DE LIMA, matrícula nº 3926, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/SUPOORTE E INFRAESTRUTURA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a

que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 338 = 270
Valor total das 338 remunerações = R\$ 6.830.874,05
Valor total das 270 maiores remunerações = R\$ 6.020.788,99
Média aritmética simples das 270 maiores remunerações = R\$ 22.299,22
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 21.230,81
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 15.865,65
Fator de conversão = 338/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 11.785,91
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PAULA NEVES PINTO AMARAL, matrícula nº 10818, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 219 = 175
Valor total das 219 remunerações = R\$ 3.646.116,85
Valor total das 175 maiores remunerações = R\$ 3.158.902,98
Média aritmética simples das 175 maiores remunerações = R\$ 18.050,87
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.617,30
Fator de conversão = 219/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.523,56
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio

de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a TATIANA MARTINEWSKI BICCA, matrícula nº 10869, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 219 = 175
Valor total das 219 remunerações = R\$ 3.679.986,50
Valor total das 175 maiores remunerações = R\$ 3.182.016,15
Média aritmética simples das 175 maiores remunerações = R\$ 18.182,95
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.749,38
Fator de conversão = 219/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.597,73
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO MOACIR BENTO, matrícula nº 3851, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 345 = 276
Valor total das 345 remunerações = R\$ 4.241.076,89
Valor total das 276 maiores remunerações = R\$ 3.853.568,46
Média aritmética simples das 276 maiores remunerações = R\$ 13.962,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.189,33
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.528,63
Fator de conversão = 345/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.708,52
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAUL DE ABREU MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº23834, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 163 = 130
Valor total das 163 remunerações = R\$ 2.696.507,46
Valor total das 130 maiores remunerações = R\$ 2.264.528,40
Média aritmética simples das 130 maiores remunerações = R\$ 17.419,45
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.480,75
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.985,88
Fator de conversão = 163/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.935,60
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 1 de agosto de 2022.
LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.750, DE 29 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000992/2018-5. ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro. INTERESSADA: SUZANE MUNIZ MATOS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 14077-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e conforme Informação 12240/2022 (PGR-00296643/2022), HOMOLOGO A INTERRUPÇÃO, a contar de 21 de junho de 2022, a pedido, da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida à interessada, a partir de 23 de fevereiro de 2018, sem remuneração, por meio do Despacho SGP nº 177, de 25 de janeiro de 2018, publicado no DMPF-e ADM nº 19/2018, de 29 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF em Exercício

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2-ADM Nº 174, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado: 160 | ROGÉRIO JOSÉ B. S. DO NASCIMENTO | 42º Ofício |
Início: 01/08/2022
Fim: 03/08/2022
Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto: 658 | LILIAN GUILHON DORE | 49º Ofício |
Sisam: 1180/2022
Portaria: 174/2022

 Membro Afastado:498 | ANAIVA OBERST CORDOVIL | 28o Ofício |
 Início: 11/08/2022
 Fim: 13/08/2022
 Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:127 | NEWTON PENNA | 13o Ofício |
 Sisam: 1180/2022
 Portaria: 174/2022

 Membro Afastado:134 | LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ | 12o Ofício
 Início: 24/08/2022
 Fim: 31/08/2022
 Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:457 | SILVANA BATINI CESAR GÓES | 23o Ofício |
 Sisam: 1180/2022
 Portaria: 174/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
 Procurador-Chefe
 Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 121, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 105, de 28 de junho de 2022, publicada no DMPF-e nº 120, de 29 de junho de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de julho e agosto de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Julho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	20/07/2022 a 29/07/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/07/2022 a 11/07/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Cícero Augusto Pujol Corrêa	06/07/2022 a 15/07/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/07/2022 a 08/07/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Agosto de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/08/2022 a 10/08/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago

PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	01/08/2022 a 10/08/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 19 - Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	15/08/2022 a 24/08/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	22/08/2022 a 31/08/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PRR5 Nº 96, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Fernando José Araújo Ferreira	1º a 15/8/2022
			Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	16 a 31/8/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	Marylucy Santiago Barra	1º a 15/8/2022
			Maria do Socorro Leite de Paiva	16 a 31/8/2022
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Portaria PGR/MPF n.º 601, de 29/9/2021.	José Cardoso Lopes	1º a 20/8/2022
22º	Francisco Machado Teixeira	Portaria CG/MPF n.º 133, de 19/11/2021; e Portaria CMPF n.º 54, de 30/6/2022.	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 11/8/2022
			Duciran Van Marsen Farena	18 a 31/8/2022
15º	Wellington Cabral Saraiva	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	1º a 6/8/2022

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
7º	Maria do Socorro Leite de Paiva	Férias	Uairandy Tenório de Oliveira	1º a 10/8/2022
			Gino Augusto de Oliveira Liccione	11 e 14/8/2022
21º	Duciran Van Marsen Farena	Férias	Domingos Sávio Tenório de Amorim	1º a 10/8/2022

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 n.º 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU N.º 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional Substituto da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 178, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 1º a 15 de agosto de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF nº 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 179, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da incumbida de organizar o processo seletivo para a contratação de estagiários nas áreas de Direito e Secretariado Executivo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída no artigo 1º da Portaria PR/AP nº 153, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 132/2022, de 15 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 38, que passa a vigorar nos termos seguintes:

“Art. 1º...

I – Coordenador-geral:

JOAQUIM FRIGERIO PAULO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23927-5.

II – Assistentes:

JONATA BACURY BARBOSA, Cargo em Comissão, matrícula nº 26584-5 e

GILCIANE GOMES PAVÃO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 19523-5”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP

EDITAL PR/AP Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

18ª colocação: MARÍLIA COSTA ARAÚJO SILVA

19ª colocação: JEORGE CREOSON SOARES AVINTE JUNIOR

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	01/09/2022 a 11/09/2022	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício PRM Caceres-MT
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	12/09/2022 a 21/09/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	22/09/2022 a 30/09/2022	Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único da PRM Irecê
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/09/2022 a 16/09/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	19/09/2022 a 30/09/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	12/09/2022 a 21/09/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	22/09/2022 a 30/09/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	08/09/2022 a 09/09/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	12/09/2022 a 19/09/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	20/09/2022 a 21/09/2022	Ludmilla Vieira de Souza	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso

Reis					Mota		
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	22/09/2022 a 22/09/2022	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Licença Prêmio	23/09/2022 a 23/09/2022	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	27/09/2022 a 30/09/2022	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	01/09/2022 a 16/09/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Férias	12/08/2022 a 21/08/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	01/09/2022 a 16/09/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	19/09/2022 a 30/09/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	19/09/2022 a 30/09/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único Irecê	Férias	29/08/2022 a 07/09/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único Irecê	Férias	12/09/2022 a 21/09/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	12/09/2022 a 21/09/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Folgas Resolução 159 CSMPF	19/09/2022 a 20/09/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Férias	21/09/2022 a 27/09/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Analu	1415		Férias	28/09/2022	Edson	790	

Paim Cirne Pelegrine		Ofício Único PRM Campo Formoso		a 30/09/2022	Abdon Peixoto Filho		15º Ofício de Tutela Coletiva
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPPF	15/09/2022 a 16/09/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPPF	19/09/2022 a 20/09/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	02/09/2022 a 09/09/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis	Férias	14/09/2022 a 23/09/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Gestação	01/09/2022 a 11/09/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	12/09/2022 a 21/09/2022	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Gestação	22/09/2022 a 30/09/2022	José Glasdton Viana Correia	1543	Ofício Único da PRM Teixeira de Freitas
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Férias	21/09/2022 a 30/09/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Marília Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	FÉRIAS	13/09/2022 a 22/09/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 520, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	770	12º Ofício PR/CE	Férias	2 a 5/08/2022	Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único PRM-Crateús

Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	4 a 18/08/2022	Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	Ofício Único PRM- Itumbiara
---	------	---------------------	---------------------------------	----------------	---------------------------------	------	-----------------------------------

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 519, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

Unidade Lotação	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos			
PR-CE/GABPC/ SE/CA/SMSG	11/2018	LBM Serviços e Construções Eireli Prestação de serviços continuados de auxiliar administrativo nas dependências da sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará.	Fiscal	José Cavalcante Nogueira Mat. 4786		
			Fiscal Substituto	Carla Barroso Braga Mat. 9951		
PR-CE/GABPC/ SE/COJUD/SGD			Fiscal	José Rodrigues Jorge Júnior Mat. 9953		
			Fiscal Substituto	Mauro Pinto Ribeiro Mat. 15028		
PR-CE/GABPC/ SE/COJUD/SEBPD			Fiscal	Maria Mazarelo Rodrigues Pereira Mat. 2457		
			Fiscal Substituto	Marcos Oliveira dos Santos Mat. 9863		
PR-CE/GABPC/ SE/COJUD/NCC			Fiscal	Ana Paula Carvalho Maia Veras Mat. 3712		
			Fiscal Substituto	Verônica Cidade Nogueira Mat. 6269		
PR-CE/GABPC/ SE/CA/SECGC			Fiscais Administrativos		Fiscal	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
			Fiscal Substituto	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809		
	Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509				

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 47/2022, publicada no DMPF-e nº 11/2022, em 18/01/2022, pág. 6.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PRES Nº 182, DE 29 DE JULHO DE 2022

Altera Portaria PRES n.º 132, de 08 de junho de 2022, que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

“Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 132, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
01 a 08 de julho de 2022	Edmar Gomes Machado	Rafaela Rodrigues Buloto
08 a 15 de julho de 2022	Flávio Bhering Leite Praça	Brunella Barros Barbosa de Menezes
15 a 22 de julho de 2022	Elisandra de Oliveira Olímpio	Caio César Will Neri Dias
22 a 29 de julho de 2022	Renata Maia da Silva Albani	Bruna Victório Bindaco
29 de julho a 05 de agosto de 2022	Carolina Augusta da Rocha Rosado	Alayne Armini Pinha
05 a 12 de agosto de 2022	Fabício Caser	Carla Gadelha Xavier
12 a 19 de agosto de 2022	Paulo Augusto Guaresqui	Lidiane Loureiro Altoé
19 a 26 de agosto de 2022	André Pimentel Filho	Silvana Helena Sanches Moreira
26 de agosto a 02 de setembro de 2022	Nadja Machado Botelho	Johane Amorim Campos Santos
02 a 09 de setembro de 2022	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Mário Jorge Lacerda da Silva
09 a 16 de setembro de 2022	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Wender Pontes Fagundes
16 a 23 de setembro de 2022	Malê de Aragão Frazão	Daivy Matos da Silva
23 a 30 de setembro de 2022	Daniel Luz Martins de Carvalho	Lidiane Loureiro Altoé

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/GO Nº 132, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR CSMPU n.º 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO n.º 138, de 3 de outubro de 2014; considerando o resultado do concurso n.º 1153/2022, realizado por meio do SISAM; considerando o afastamento da procuradora titular do 1º Ofício de Itumbiara, por motivo de folga de plantão; considerando a Portaria PR/GO n.º 147, de 9 de julho de 2019; e considerando os afastamentos e acumulações voluntários constantes da Portaria PR/GO n.º 131, de 28 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição na modalidade remota, com acumulação de ofício, no período a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO	22 a 26/8/2022	WILSON ROCHA F. ASSIS	Folga de plantão

Art. 2º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê ciência ao Procurador Designado nesta portaria, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício PRM-Sinop	férias e folgas compensatórias	15 a 26/08/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício PRM-Sinop

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 184, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Raul Batista Leite	1559	2º Ofício	férias	15 a 26/08/2022	Rodrigo Pires de Almeida	1571	1º Ofício
Raul Batista Leite	1559	2º Ofício	férias	29 a 31/08/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício PR-MT
Raul Batista Leite	1559	2º Ofício	férias e folgas compensatórias	1º a 09/09/2022	Rodrigo Pires de Almeida	1571	1º Ofício

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MS Nº 108, DE 22 DE JULHO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Licença Maternidade	1º a 14/08/2022	MARIA CLARA BARROS NOLETO	1147	15º Ofício/ PR/GO
				15 a 21/08/2022	ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/ PRM/Três Lagoas
				22 a 31/08/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	1º a 14/08/2022	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	1056	11º Ofício/ PR/GO
				15 a 21/08/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				22 a 31/08/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS
DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim	Férias	1º a 10/08/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS	Férias	1º a 10/08/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
			Folga	12/08/2022			
			Folgas	15 a 19/08/2022	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	1614	1º Ofício/ PRM/Cáceres/MT
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS	Folgas	12 e 15 a 19/08/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS	Folgas	15 a 19/08/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	7º Ofício/ PR/MS	Férias	15 a 24/08/2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/ PR/MS
			Folga	25/08/2022			
MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	22 a 31/08/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados

EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados	Folgas	24 a 26/08/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá	Férias	1º a 12/08/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados
SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá	Folgas	15 a 19/08/2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá
PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí	Férias	1º a 14/08/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados
				15 a 20/08/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí
				22 a 31/08/2022			

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, e na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e na Portaria PR/MS nº 192/2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO THOMAS KOBER, matrícula 21300-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico e Administrativo serão exercidas pelo servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, titulares e substitutos, como responsáveis pela fiscalização setorial técnica e administrativa do Contrato nº 02/2020 – Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências das Procuradorias da República nos Municípios.

Titulares	Substitutos	Unidades
MAURO DIAS TOPAL, matrícula nº 15053-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	VALMIR ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 7763-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	Procuradoria da República no Município de Dourados/Ponta Porã/Naviraí
NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação e Comunicação	ADRIANO CLAUDINO, matrícula nº 25181-0, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Três Lagoas
ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração	WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28302-9, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Corumbá

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 43 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 38/2022-Administrativo, de 16 de outubro de 2020, página 39.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 269, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 30 de junho de 2022, página 12, necessária alteração na escala de plantão da ASSPAD/PRMG, conforme dados abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR ASSPAD DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE FOLGA
LEO JORIO VASCONCELOS MATRICULA 19464 PRMG	12/08 a 15/08/2022	2

Leia-se:

SERVIDOR ASSPAD DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE FOLGA
LEO JORIO VASCONCELOS MATRICULA 19464 PRMG	12/08 a 16/08/2022	3

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria Nº 239, de 28 julho de 2022, que designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Marabá, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 239, de 28 julho de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/07/2022, Página 13, que passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Marabá, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luís Eduardo Pimentel Vieira Araujo	1635	1º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	04/07 a 08/07/2022	José Ricardo Custódio de Melo Jr.	1549	1º Ofício da PRM/Tucuruí.
			Férias	11/07 a 13/07/2022	Milton Tiago Araujo de Souza Junior	1641	Ofício Único da PRM/Paragominas
			Compensação de Plantão	14/07 e 15/07/2022			
Igor Lima Goettenauer de Oliveira	1622	2º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	18/07 a 31/07/2022	Rafael Martins da Silva	1635	1º Ofício da PRM/ Redenção
Igor da Silva Spíndola	1597	3º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	18/07 a 27/07/2022	Carime Medrado Ribeiro	1652	3º Ofício da PRM/ Redenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	12/8/2022	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 224, de 19.07.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 136/2022 – Administrativo, página 35, publicado no dia 21/07/2022, alterando a designação do procurador da República Fábio Holanda Albuquerque (12º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no escritório da procuradora da República Carolina de Gusmão Furtado (7º Ofício da PRPE) para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Folga plantão	1 a 5/8/2022	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Folga plantão	1 a 5/8/2022	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 234, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	PR-PE 6º Ofício	Ofício vago	1 a 12/8/2022	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 792, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-São João de Meriti no período de 01 a 03 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) está de férias no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) no período de 01 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar o servidor RICARDO MOACIR BENTO, matrícula nº 3851, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-1, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 412, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Carlos Henrique Pereira Matte, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 6397, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 6/2022 PR/SC, PGEA nº 1.33.000.001551/2022-16, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., CNPJ nº 79.894.168/0001-48, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância armada, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República em Itajaí/SC.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Luiz Afonso Roballo Mariano, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3392.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa servidoras para atuar no plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 8º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e nos arts. 35 e 42 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 20/2022 GABPRM1-FPCM – PRM-PRP-SE-00001524/2022, que solicita apoio da ASCOM para divulgação de recomendação e consequentes desdobramentos no âmbito do Inquérito Civil nº 1.35.003.000063/2022-89, e no Memorando 36/2022 GABPR2-LNT - PR-SE-00029670/2022, que informa a necessidade da ASCOM realizar acompanhamento da reunião de deflagração da FPI/SE/2022 e seus desdobramentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CATARINA CRISTO DE OLIVEIRA BARROS AMARAL, Assessora de Comunicação da Procuradoria da República em Sergipe, para atuar no plantão jurídico nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

Art. 2º Designar a servidora ENNY DANIELLE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Comunicação Social da Procuradoria da República em Sergipe, para atuar no plantão jurídico no dia 31 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

EUNICE DANTAS CARVALHO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº: 1.35.000.000001/2018-11. Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa por descumprimento de obrigações legais e contratuais - caracterização – sinistro - incêndio nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe - ressarcimento do dano - caso fortuito/força maior não comprovado. Notificada: Nova Comercial Eireli, CNPJ nº 21.446.397/0001-10. Decisão nº 7/2021/GABPC/PR-SE: Reconhecida a ocorrência de dano ao erário, com base no procedimento administrativo em tela, decido aplicar, com amparo no art. 33, incisos XIV e XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, à Nova Comercial Eireli (CNPJ nº 21.446.397/0001-10) a obrigação de ressarcir os cofres públicos, no valor de R\$ 40.392,54 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 37, § 5º, Constituição Federal, art. 70 da Lei nº 8.666/93 e art. 186 do Código Civil. Assinatura: Flávio Pereira da Costa Matias, Procurador-Chefe, em 11/05/2021.

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 144/2022
Divulgação: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 - Publicação: terça-feira, 2 de agosto de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação